

1 **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**  
2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2024.**

3  
4 Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, através de  
5 videoconferência, aplicativo Skype, às quinze horas e nove minutos, teve início a terceira  
6 reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo  
7 Presidente, senhor Elionai Dias da Paixão, a qual cumprimentou os conselheiros. Com a  
8 palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01–**  
9 **Edital de Convocação** número nove, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se  
10 presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os  
11 Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão (Titular), Adriene Ribeiro**  
12 **Benjamin Pinheiro (Titular), Helton Pontes da Costa (Titular), Arnaldo Santos Filho**  
13 **(Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular), Francisco das Chagas Ferreira Feijó**  
14 **(Titular). Justificativa de ausência.** Não houve. Registrado a presença do Chefe da Divisão  
15 de Investimentos e Mercado - DIM, Senhor Carlos Roberto Oliveira, e Diretora Financeira e  
16 Atuarial - DIFAT, Senhora Lucélia Quaresma. **ITEM 02 –** Apreciação da Ata da 21ª Reunião  
17 Extraordinária de 2023, realizada no dia 15/12/2023. O arquivo foi enviado com antecedência  
18 para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por**  
19 **unanimidade de voto a Ata da 21ª Reunião Extraordinária de 2023.** **ITEM 03 –** Apreciação  
20 da Ata da 22ª Reunião Extraordinária de 2023, realizada no dia 19/12/2023. O arquivo foi  
21 enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata  
22 em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 22ª Reunião Extraordinária de**  
23 **2023.** **ITEM 04 –** Apresentação e apreciação do relatório das análises do Processo nº  
24 2023.277.1202109PA - Demonstrativos de Investimentos do mês de setembro de 2023.  
25 (Relator Conselheiro Helton Pontes da Costa). O relator agradeceu a disponibilidade do Chefe  
26 da Divisão de Investimentos e Mercado, após o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira  
27 informou que consta no processo o Relatório Mensal dos Investimentos, da competência  
28 setembro/2023, fls. 58-73. Em seguida realizou a apresentação, de forma resumida, dos  
29 Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da competência  
30 setembro/2023, bem como o relatório de investimentos, e ao final respondeu todas as dúvidas  
31 do Conselheiros. Posteriormente o relator apresentou a redação do relatório com as análises  
32 do processo, cujo objeto versa sobre Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira  
33 de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do da Amapá,  
34 competência setembro de 2023. Consta às fl. 2 dos autos, Ofício n.  
35 130204.0077.1574.0164/2023 DIM – AMPREV, datado de 07/11/2023, com o  
36 encaminhamento pela DIM (Divisão de Investimentos e Mercado) dos autos para  
37 conhecimento, avaliação, deliberações e demais encaminhamentos. Consta às fl. 4-57 dos  
38 autos, os demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos  
39 recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de setembro de 2023, em  
40 planilhas, gráficos e demais informações com posição final no mês do Plano Financeiro e  
41 Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos. O Relatório Mensal dos  
42 Investimentos, da competência setembro/2023, fora acostado às fl. 58-73, bem como às fl.  
43 74-164 consta os Anexos do Plano Financeiro e Previdenciário (extratos financeiros). Às fl.  
44 165-167 consta OFÍCIO Nº 130204.0077.1574.0128/2023 DIM – AMPREV, datado de  
45 23/08/2023, com a Notificação da 6ª CHAMADA DE CAPITAL PARA INTEGRALIZAÇÃO DE  
46 QUOTAS DO FUNDO SUBSCRITAS, do fundo KINEA PRIVATE EQUITY V FEEDER  
47 INSTITUCIONAL FIP MULTIESTRATÉGIA, CNPJN N. 41.745.796/0001-99. Às fl. 168-172,  
48 consta OFÍCIO Nº 130204.0077.1574.0144/2023 DIM – AMPREV, datado de 12/09/2023, com  
49 o e-mail do banco BTG PACTUAL, Administrador, informando ao quotista do fundo BTG  
50 PACTUAL FIP ECONOMIA REAL, CNPJ N. 35.640.811/001-31, plano previdenciário, a  
51 distribuição de dividendos, com as informações e recomendações da DIM/DIFAT/AMPREV



52 sobre onde alocar os recursos até posterior deliberação do CIAP e DIEX/AMPREV. Às fl. 177,  
53 consta certidão que o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP, na 22ª Reunião  
54 Extraordinária, realizada em 06/11/2023, deliberou, por unanimidade, aprovar o  
55 Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos  
56 Segurados do RPPS do Estado do Amapá, competência setembro/2023. Em 05/01/2024, às  
57 fl. 179, os autos foram encaminhados para nossa relatoria, em mídia digital, formato PDF,  
58 contendo 179 páginas. Compulsando esses autos digitais originais observei não constar  
59 acostados ao mesmo: i) a Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão  
60 de Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos  
61 processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf.  
62 atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da  
63 AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22), bem como ii) a ATA de aprovação do  
64 referido demonstrativo. Em 22/03/2023, o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Chefe da  
65 Divisão de Investimentos e Mercado, participou da 3ª Reunião Ordinária do  
66 COFISPREV/AMPREV, oportunidade em que fez a apresentação dos Demonstrativos de  
67 Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da competência setembro/2023, e  
68 respondeu a todas as dúvidas do Conselho, sendo ao final aprovado pelo Colegiado.  
69 Manifestação. Da Competência do Conselho Fiscal da AMPREV (COFISPREV/AMPREV).  
70 Frise-se que a presente manifestação tem como objetivo analisar os atos da Diretoria  
71 Administrativa e Comitê de Investimentos da AMPREV com relação a aplicação de recursos  
72 no mercado financeiro, de acordo com o art. 106 e 107, da Lei Estadual n. 0915/2005, e art.  
73 2º, inc. VII e XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV. O principal foco de  
74 atuação do colegiado do COFISPREV/AMPREV ao analisar a Carteira de Investimentos da  
75 AMPREV é observar a aderência das alocações dos investimentos ao estabelecido em sua  
76 Política de Investimentos para o ano em curso, e se os ativos estão devidamente  
77 enquadrados no permissivo legal autorizado pela resolução do Resolução CMN N°  
78 4.963/2021 e pela Portaria MTP N° 1.467/2022, cabendo ao CIAP cumprir com esses marcos  
79 legais, sendo de sua inteira competência a escolha dos referidos ativos financeiros. Insta  
80 esclarecer que o Conselho Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de  
81 assessoramento e decisório sobre investimentos e a aplicação dos recursos dos regimes  
82 próprios RPPS e RPPM do Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente  
83 verificar, em análise posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas  
84 normas dos órgãos competentes sobre essas alocações desses recursos estão sendo  
85 cumpridos. Da Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV). A  
86 Amapá Previdência-AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos  
87 recursos, que são aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de  
88 rentabilidade prevista de IPCA + 5,44% a.a., no que for possível e no limite das variantes do  
89 mercado financeiro, observando sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de  
90 investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez  
91 adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais. O Comitê de Investimentos da  
92 Amapá Previdência (CIAP), constituído em conformidade com o disposto no art. 103, inc. II,  
93 da Lei n. 9015/2005, c/c art. 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem como  
94 finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência-CEP na formulação da Política de  
95 Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política. A atuação do  
96 CIAP/AMPREV está estabelecida na Política Anual de Investimentos para o exercício de  
97 2023, aprovado conforme Resolução n. 12/2022-CEP/AP, tendo como um dos seus objetivos  
98 estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de 2023, dos  
99 recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na  
100 Lei nº 0915/2005 e suas alterações e Lei nº 1.813/2014, conforme estabelece a Resolução do  
101 Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021. Os critérios, procedimentos e limites  
102 estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá



103 Previdência-AMPREV são regulados pela Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria  
104 MTP N° 1.467/2022, bem como pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido junto à  
105 Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às  
106 características dos planos financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras,  
107 buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos  
108 ativos com as obrigações do passivo atuarial. Das informações dos autos: Das aplicações dos  
109 investimentos. A Amapá Previdência, objetivando seguir as diretrizes estabelecidas em sua  
110 Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP, aplica seus recursos financeiros  
111 disponíveis em operações financeiras que busquem trazer o menor risco, a maior liquidez e a  
112 maior rentabilidade possível, através dos diversos estudos de análise e avaliação dos  
113 produtos e das instituições financeiras, seus gestores, administradores e outros agentes  
114 envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da Meta de Rentabilidade.  
115 Nesse sentido, observamos que: 1) As Instituições financeiras onde estão alocados os  
116 recursos estão devidamente credenciadas e autorizadas pelos órgãos competentes e  
117 atendem aos requisitos da Resolução n. 4.693/2021 e a Política de Investimentos de 2023 (fl.  
118 32-35); 2) Os segmentos de investimentos (renda fixa, renda variável (fundos) e investimentos  
119 estruturados) onde estão alocados os recursos nos plano financeiro e plano previdenciário  
120 estão de acordo com o estabelecido na Resolução n. 4.693/2021 e a Política de  
121 Investimentos de 2023 (fl. 36); 3) Todos os produtos das carteiras, dos Planos Financeiro e  
122 Previdenciário, estão enquadrados, com estratégias de alocação e limites dos produtos de  
123 investimentos dos ativos permitidos pela Resolução 4.963/2021-CMN, e Política Anual de  
124 Investimentos do RPPS de 2023, conforme fl. 39-42. Da Carteira. A carteira do mês  
125 setembro/2023 foi composta por 35 (trinta e cinco) produtos de investimentos no Plano  
126 Financeiro e 31 (trinta e um) no Plano Previdenciário, distribuídos em 14 instituições  
127 financeiras. A posição de cada um, sua taxa de administração, rentabilidades e comparação  
128 com a meta de rentabilidade, estão demonstradas nas folhas do Demonstrativo de  
129 Consolidação dos Ativos da Carteiras. Dos Rendimentos e Rentabilidades da Carteira. A  
130 rentabilidade da carteira no mês foi de 0,65% e no acumulado do ano de 9,31%, contra a  
131 meta de rentabilidade (IPCA + 5,44 a.a.) de 0,70% no mês e no ano de 7,67%.  
132 Recomendações. Tendo em conta a natureza pública dos fundos de recursos dos segurados  
133 e dos patronais que estão sob gestão da Amapá Previdência, e em especial ao princípio da  
134 transparência, cumpre, para fins de registros, controle, aprimoramento e aperfeiçoamento dos  
135 atos de gestão, recomendar: 1) Que a unidade gestora implemente processo de controle de  
136 qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se refere às  
137 decisões na aplicação dos recursos, nos termos do art. 88, §2º, da Portaria nº 1.467/2022; 2)  
138 Que a unidade gestora reavalie e aprimore o sistema de controle interno, com procedimentos  
139 apropriados para os riscos mais relevantes identificados na gestão e aplicação dos recursos  
140 do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº 1.467/2022; 3) Que a unidade gestora  
141 visando a transparência das informações sobre investimentos, mantenha registro por meio  
142 digital de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos,  
143 nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria nº 1.467/2022; 4) Que disponibilize as  
144 informações sobre as aplicações e dos fundos públicos, tempestivamente, na rede mundial de  
145 computadores, para conhecimentos de todos, de modo a permitir maior controle social, nos  
146 termos da Lei de Transparência; 5) Que a unidade gestora, através de seus setoriais  
147 competentes, acoste, tempestivamente, nesses autos digitais: 1) Manifestação do órgão de  
148 Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o  
149 monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de  
150 Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV –  
151 Manual de Atribuições da Amprev, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22) e 2) a ATA que  
152 deliberou pela sua aprovação. Conclusão. Ao COFISPREV cabe analisar se os  
153 procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da legalidade,



154 conforme parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores. A gestão de investimentos  
155 inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações financeiras, uma vez que  
156 não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido, e são de  
157 responsabilidades do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV), órgão a quem  
158 compete os procedimentos e encaminhamentos para aplicação dos recursos. Por todo o  
159 exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a análise das  
160 instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las, e tendo em  
161 conta as recomendações acima referenciadas, VOTO PELA CONFORMIDADE, COM  
162 RESSALVA, DOS ATOS REALIZADOS relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos  
163 da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de  
164 Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência dos Militares) do Estado do  
165 Amapá, competência setembro de 2023. Em votação. Todos os Conselheiros e Conselheira  
166 acompanharam o voto do relator. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o**  
167 **relatório/voto da Análise Técnica nº 027/2024- COFISPREV/AMPREV – que trata do**  
168 **Processo nº 2023.277.1202109PA - Demonstrativos de Investimentos do mês de**  
169 **setembro de 2023, relatado pelo Conselheiro Helton Pontes da Costa.** Após anexar a  
170 Análise Técnica nos autos e encaminhar para o Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 05 –**  
171 **Apresentação e apreciação do relatório das análises do Processo nº 2023.277.1102005PA -**  
172 **Demonstrativos de Investimentos do mês de outubro de 2023.** (Relator Conselheiro Helton  
173 Pontes da Costa). O Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira informou que consta no processo o  
174 Relatório Mensal dos Investimentos, da competência outubro/2023, fls. 58-72 do processo.  
175 Em seguida realizou a apresentação, de forma resumida, dos Demonstrativos de  
176 Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da competência outubro/2023, bem  
177 como o relatório de investimentos, e ao final respondeu todas as dúvidas do Conselheiros.  
178 Posteriormente o relator apresentou a redação do relatório com as análises do processo, cujo  
179 objeto versa sobre Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos  
180 dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do da Amapá, competência outubro de  
181 2023. Consta às fl. 2 dos autos, Ofício n. 130204.0077.1574.0175/2023 DIM – AMPREV,  
182 datado de 23/11/2023, com o encaminhamento pela DIM (Divisão de Investimentos e  
183 Mercado) dos autos para conhecimento, avaliação, deliberações e demais encaminhamentos.  
184 Consta às fl. 4-57 dos autos, os demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de  
185 investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de outubro  
186 de 2023, em planilhas, gráficos e demais informações com posição final no mês do Plano  
187 Financeiro e Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos. O Relatório Mensal dos  
188 Investimentos, da competência outubro/2023, fora acostado às fl. 58-72, bem como às fl. 73-  
189 114 consta os Anexos do Plano Financeiro e Previdenciário (extratos financeiros). Às fl. 120,  
190 consta certidão que o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP, na 21ª Reunião  
191 Ordinária, realizada em 28/11/2023, deliberou, por unanimidade, aprovar o Demonstrativo de  
192 Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS  
193 do Estado do Amapá, competência outubro/2023. Em 05/01/2024, às fl. 122, os autos foram  
194 encaminhados para nossa relatoria, em mídia digital, formato PDF, contendo 122 páginas.  
195 Compulsando esses autos digitais originais observei não constar acostados ao mesmo: i) a  
196 Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna), a  
197 exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e  
198 sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme Ato Normativo nº  
199 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126,  
200 Portaria n. 1.467/22), bem como ii) a ATA de aprovação do referido demonstrativo. Em  
201 22/03/2023, o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Chefe da Divisão de Investimentos e  
202 Mercado, participou da 3ª Reunião Ordinária do COFISPREV/AMPREV, oportunidade em que  
203 fez a apresentação dos Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de  
204 Investimentos da competência outubro/2023, e respondeu a todas as dúvidas do



205 Conselheiros, sendo ao final aprovado pelo Colegiado. Manifestação. Da Competência do  
206 Conselho Fiscal da AMPREV (COFISPREV/AMPREV). Frise-se que a presente manifestação  
207 tem como objetivo analisar os atos da Diretoria Administrativa e Comitê de Investimentos da  
208 AMPREV com relação a aplicação de recursos no mercado financeiro, de acordo com o art.  
209 106 e 107, da Lei Estadual n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII e XI, do Regimento Interno do  
210 Conselho Fiscal da AMPREV. O principal foco de atuação do colegiado do  
211 COFISPREV/AMPREV ao analisar a Carteira de Investimentos da AMPREV é observar a  
212 aderência das alocações dos investimentos ao estabelecido em sua Política de Investimentos  
213 para o ano em curso, e se os ativos estão devidamente enquadrados no permissivo legal  
214 autorizado pela resolução do Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria MTP N°  
215 1.467/2022, cabendo ao CIAP cumprir com esses marcos legais, sendo de sua inteira  
216 competência a escolha dos referidos ativos financeiros. Insta esclarecer que o Conselho  
217 Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de assessoramento e decisório  
218 sobre investimentos e a aplicação dos recursos dos regimes próprios RPPS e RPPM do  
219 Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente verificar, em análise  
220 posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas normas dos órgãos  
221 competentes sobre essas alocações desses recursos estão sendo cumpridos. Da  
222 Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV). A Amapá  
223 Previdência-AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos recursos, que  
224 são aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de rentabilidade  
225 prevista de IPCA + 5,44% a.a., no que for possível e no limite das variantes do mercado  
226 financeiro, observando sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de  
227 investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez  
228 adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais. O Comitê de Investimentos da  
229 Amapá Previdência (CIAP), constituído em conformidade com o disposto no art. 103, inc. II,  
230 da Lei n. 9015/2005, c/c art. 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem como  
231 finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência-CEP na formulação da Política de  
232 Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política. A atuação do  
233 CIAP/AMPREV está estabelecida na Política Anual de Investimentos para o exercício de  
234 2023, aprovado conforme Resolução n. 12/2022-CEP/AP, tendo como um dos seus objetivos  
235 estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de 2023, dos  
236 recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na  
237 Lei nº 0915/2005 e suas alterações e Lei nº 1.813/2014, conforme estabelece a Resolução do  
238 Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021. Os critérios, procedimentos e limites  
239 estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá  
240 Previdência-AMPREV são regulados pela Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria  
241 MTP N° 1.467/2022, bem como pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido junto à  
242 Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às  
243 características dos planos financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras,  
244 buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos  
245 ativos com as obrigações do passivo atuarial. Das informações dos autos: Das aplicações dos  
246 investimentos. A Amapá Previdência, objetivando seguir as diretrizes estabelecidas em sua  
247 Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP, aplica seus recursos financeiros  
248 disponíveis em operações financeiras que busquem trazer o menor risco, a maior liquidez e a  
249 maior rentabilidade possível, através dos diversos estudos de análise e avaliação dos  
250 produtos e das instituições financeiras, seus gestores, administradores e outros agentes  
251 envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da Meta de Rentabilidade.  
252 Nesse sentido, observamos que: 1) As Instituições financeiras onde estão alocados os  
253 recursos estão devidamente credenciadas e autorizadas pelos órgãos competentes e  
254 atendem aos requisitos da Resolução n. 4.693/2021 e a Política de Investimentos de 2023; 2)  
255 Os segmentos de investimentos (renda fixa, renda variável (fundos) e investimentos



256 estruturados) onde estão alocados os recursos nos planos financeiro e plano previdenciários  
 257 estão de acordo com o estabelecido na Resolução n. 4.693/2021 e a Política de  
 258 Investimentos de 2023; 3) Todos os produtos das carteiras, dos Planos Financeiro e  
 259 Previdenciário, estão enquadrados, com estratégias de alocação e limites dos produtos de  
 260 investimentos dos ativos permitidos pela Resolução 4.963/2021-CMN, e Política Anual de  
 261 Investimentos do RPPS de 2023. Da Carteira. A carteira do mês outubro/2023 foi composta  
 262 por 35 (trinta e cinco) produtos de investimentos no Plano Financeiro e 31 (trinta e um) no  
 263 Plano Previdenciário, distribuídos em 14 instituições financeiras. A posição de cada um, sua  
 264 taxa de administração, rentabilidades e comparação com a meta de rentabilidade, estão  
 265 demonstradas nas folhas do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteiras. Dos  
 266 Rendimentos e Rentabilidades da Carteira. A rentabilidade da carteira no mês foi de 0,38% e  
 267 no acumulado do ano de 9,73%, contra a meta de rentabilidade (IPCA + 5,44 a.a.) de 0,68%  
 268 no mês e no ano de 8,41%. Recomendações. Tendo em conta a natureza pública dos fundos  
 269 de recursos dos segurados e dos patronais que estão sob gestão da Amapá Previdência, e  
 270 em especial ao princípio da transparência, cumpre, para fins de registros, controle,  
 271 aprimoramento e aperfeiçoamento dos atos de gestão, recomendar: 1) Que a unidade gestora  
 272 implemente processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de  
 273 auditoria rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos, nos termos do art.  
 274 88, §2º, da Portaria nº 1.467/2022; 2) Que a unidade gestora reavalie e aprimore o sistema de  
 275 controle interno, com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados  
 276 na gestão e aplicação dos recursos do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº  
 277 1.467/2022; 3) Que a unidade gestora visando a transparência das informações sobre  
 278 investimentos, mantenha registro por meio digital de todos os documentos que suportem a  
 279 tomada de decisão na aplicação de recursos, nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria  
 280 nº 1.467/2022; 4) Que disponibilize as informações sobre as aplicações e dos fundos  
 281 públicos, tempestivamente, na rede mundial de computadores, para conhecimentos de todos,  
 282 de modo a permitir maior controle social, nos termos da Lei de Transparência; 5) Que a  
 283 unidade gestora, através de seus setoriais competentes, acoste, tempestivamente, nesses  
 284 autos digitais: 1) Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de  
 285 Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos  
 286 processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf.  
 287 atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da  
 288 Amprev, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22) e 2) a ATA que deliberou pela sua  
 289 aprovação. Conclusão. Ao COFISPREV cabe analisar se os procedimentos adotados para  
 290 garantia dos investimentos estão dentro da legalidade, conforme parâmetros estabelecidos  
 291 pelos órgãos reguladores. A gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos  
 292 riscos inerentes às operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que  
 293 algum nível de risco seja assumido, e são de responsabilidades do Comitê de Investimentos  
 294 da AMPREV (CIAP/AMPREV), órgão a quem compete os procedimentos e encaminhamentos  
 295 para aplicação dos recursos. Por todo o exposto, considerando que o mérito do ato  
 296 administrativo está reservado a análise das instâncias competentes não sendo possível ao  
 297 Conselho Fiscal substituí-las, e tendo em conta as recomendações acima referenciadas,  
 298 VOTO PELA CONFORMIDADE, COM RESSALVA, DOS ATOS REALIZADOS relativo ao  
 299 Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos  
 300 Segurados do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de  
 301 Previdência dos Militares) do Estado do Amapá, competência outubro de 2023. Em votação.  
 302 Todos os Conselheiros e Conselheira acompanharam o voto do relator. Deliberação:  
 303 Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 028/2024-  
 304 COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2023.277.1102005PA - Demonstrativos  
 305 de Investimentos do mês de outubro de 2023, relatado pelo Conselheiro Helton Pontes  
 306 da Costa. Após anexar a Análise Técnica nos autos e encaminhar para o Conselho Estadual



307 de Previdência. **ITEM 06** – Apresentação e apreciação do relatório das análises do Processo  
308 nº 2024.277.100010PA - Demonstrativos de Investimentos do mês de novembro de 2023.  
309 (Relator Conselheiro Helton Pontes da Costa). O Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira  
310 informou que consta no processo o Relatório Mensal dos Investimentos, da competência  
311 novembro/2023, fls. 58-73. Em seguida realizou a apresentação, de forma resumida, dos  
312 Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da competência  
313 novembro/2023, bem como o relatório de investimentos, e ao final respondeu todas as  
314 dúvidas do Conselheiros. Posteriormente o relator apresentou a redação do relatório com as  
315 análises do processo, cujo objeto versa sobre Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da  
316 Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do da Amapá,  
317 competência novembro de 2023. Consta às fl. 2 dos autos, Ofício n.  
318 130204.0077.1574.0183/2023 DIM – AMPREV, datado de 21/12/2023, com o  
319 encaminhamento pela DIM (Divisão de Investimentos e Mercado) dos autos para  
320 conhecimento, avaliação, deliberações e demais encaminhamentos. Consta às fl. 4-57 dos  
321 autos, os demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos  
322 recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de novembro de 2023, em  
323 planilhas, gráficos e demais informações com posição final no mês do Plano Financeiro e  
324 Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos. O Relatório Mensal dos  
325 Investimentos, da competência novembro/2023, fora acostado às fl. 58-73, bem como às fl.  
326 74-163 consta os Anexos do Plano Financeiro e Previdenciário (extratos financeiros). Às fl.  
327 167, consta certidão que o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP, na 23ª  
328 Reunião Ordinária, realizada em 21/12/2023, deliberou, por unanimidade, aprovar o  
329 Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos  
330 Segurados do RPPS do Estado do Amapá, competência novembro/2023. Em 05/01/2024, às  
331 fl. 169, os autos foram encaminhados para nossa relatoria, em mídia digital, formato PDF,  
332 contendo 169 páginas. Compulsando esses autos digitais originais observei não constar  
333 acostados ao mesmo: i) a Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão  
334 de Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos  
335 processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf.  
336 atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da  
337 AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22), bem como ii) a ATA de aprovação do  
338 referido demonstrativo. Em 22/03/2023, o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Chefe da  
339 Divisão de Investimentos e Mercado, participou da 3ª Reunião Ordinária do  
340 COFISPREV/AMPREV, oportunidade em que fez a apresentação dos Demonstrativos de  
341 Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da competência novembro/2023, e  
342 respondeu a todas as dúvidas do Conselheiros, sendo ao final aprovado pelo Colegiado.  
343 Manifestação. Da Competência do Conselho Fiscal da AMPREV (COFISPREV/AMPREV).  
344 Frise-se que a presente manifestação tem como objetivo analisar os atos da Diretoria  
345 Administrativa e Comitê de Investimentos da AMPREV com relação a aplicação de recursos  
346 no mercado financeiro, de acordo com o art. 106 e 107, da Lei Estadual n. 0915/2005, e art.  
347 2º, inc. VII e XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV. O principal foco de  
348 atuação do colegiado do COFISPREV/AMPREV ao analisar a Carteira de Investimentos da  
349 AMPREV é observar a aderência das alocações dos investimentos ao estabelecido em sua  
350 Política de Investimentos para o ano em curso, e se os ativos estão devidamente  
351 enquadrados no permissivo legal autorizado pela resolução do Resolução CMN N°  
352 4.963/2021 e pela Portaria MTP N° 1.467/2022, cabendo ao CIAP cumprir com esses marcos  
353 legais, sendo de sua inteira competência a escolha dos referidos ativos financeiros. Insta  
354 esclarecer que o Conselho Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de  
355 assessoramento e decisório sobre investimentos e a aplicação dos recursos dos regimes  
356 próprios RPPS e RPPM do Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente  
357 verificar, em análise posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas



358 normas dos órgãos competentes sobre essas alocações desses recursos estão sendo  
359 cumpridos. Da Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV). A  
360 Amapá Previdência-AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos  
361 recursos, que são aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de  
362 rentabilidade prevista de IPCA + 5,44% a.a., no que for possível e no limite das variantes do  
363 mercado financeiro, observando sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de  
364 investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez  
365 adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais. O Comitê de Investimentos da  
366 Amapá Previdência (CIAP), constituído em conformidade com o disposto no art. 103, inc. II,  
367 da Lei n. 9015/2005, c/c art. 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem como  
368 finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência-CEP na formulação da Política de  
369 Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política. A atuação do  
370 CIAP/AMPREV está estabelecida na Política Anual de Investimentos para o exercício de  
371 2023, aprovado conforme Resolução n. 12/2022-CEP/AP, tendo como um dos seus objetivos  
372 estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de 2023, dos  
373 recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na  
374 Lei nº 0915/2005 e suas alterações e Lei nº 1.813/2014, conforme estabelece a Resolução do  
375 Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021. Os critérios, procedimentos e limites  
376 estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá  
377 Previdência-AMPREV são regulados pela Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria  
378 MTP N° 1.467/2022, bem como pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido junto à  
379 Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às  
380 características dos planos financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras,  
381 buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos  
382 ativos com as obrigações do passivo atuarial. Das informações dos autos: Das aplicações dos  
383 investimentos. A Amapá Previdência, objetivando seguir as diretrizes estabelecidas em sua  
384 Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP, aplica seus recursos financeiros  
385 disponíveis em operações financeiras que busquem trazer o menor risco, a maior liquidez e a  
386 maior rentabilidade possível, através dos diversos estudos de análise e avaliação dos  
387 produtos e das instituições financeiras, seus gestores, administradores e outros agentes  
388 envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da Meta de Rentabilidade.  
389 Nesse sentido, observamos que: 1) As Instituições financeiras onde estão alocados os  
390 recursos estão devidamente credenciadas e autorizadas pelos órgãos competentes e  
391 atendem aos requisitos da Resolução n. 4.693/2021 e a Política de Investimentos de 2023; 2)  
392 Os segmentos de investimentos (renda fixa, renda variável (fundos) e investimentos  
393 estruturados) onde estão alocados os recursos nos planos financeiro e previdenciário estão  
394 de acordo com o estabelecido na Resolução n. 4.693/2021 e a Política de Investimentos de  
395 2023; 3) Todos os produtos das carteiras, dos Planos Financeiro e Previdenciário, estão  
396 enquadrados, com estratégias de alocação e limites dos produtos de investimentos dos ativos  
397 permitidos pela Resolução 4.963/2021-CMN, e Política Anual de Investimentos do RPPS de  
398 2023. Da Carteira. A carteira do mês novembro/2023 foi composta por 35 (trinta e cinco)  
399 produtos de investimentos no Plano Financeiro e 31 (trinta e um) no Plano Previdenciário,  
400 distribuídos em 14 instituições financeiras. A posição de cada um, sua taxa de administração,  
401 rentabilidades e comparação com a meta de rentabilidade, estão demonstradas nas folhas do  
402 Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteiras. Dos Rendimentos e Rentabilidades  
403 da Carteira. A rentabilidade da carteira no mês foi de 1,49% e no acumulado do ano de  
404 11,37%, contra a meta de rentabilidade (IPCA + 5,44 a.a.) de 0,72% no mês e no ano de  
405 9,19%. Recomendações. Tendo em conta a natureza pública dos fundos de recursos dos  
406 segurados e dos patronais que estão sob gestão da Amapá Previdência, e em especial ao  
407 princípio da transparência, cumpre, para fins de registros, controle, aprimoramento e  
408 aperfeiçoamento dos atos de gestão, recomendar: 1) Que a unidade gestora implemente





409 processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria  
 410 rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos, nos termos do art. 88, §2º,  
 411 da Portaria nº 1.467/2022; 2) Que a unidade gestora reavalie e aprimore o sistema de  
 412 controle interno, com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados  
 413 na gestão e aplicação dos recursos do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº  
 414 1.467/2022; 3) Que a unidade gestora visando a transparência das informações sobre  
 415 investimentos, mantenha registro por meio digital de todos os documentos que suportem a  
 416 tomada de decisão na aplicação de recursos, nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria  
 417 nº 1.467/2022; 4) Que disponibilize as informações sobre as aplicações e dos fundos  
 418 públicos, tempestivamente, na rede mundial de computadores, para conhecimentos de todos,  
 419 de modo a permitir maior controle social, nos termos da Lei de Transparência; 5) Que a  
 420 unidade gestora, através de seus setoriais competentes, acoste, tempestivamente, nesses  
 421 autos digitais: 1) Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de  
 422 Auditoria Interna), a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos  
 423 processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf.  
 424 atribuições conforme Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da  
 425 AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22) e 2) a ATA que deliberou pela sua  
 426 aprovação. Conclusão. Ao COFISPREV cabe analisar se os procedimentos adotados para  
 427 garantia dos investimentos estão dentro da legalidade, conforme parâmetros estabelecidos  
 428 pelos órgãos reguladores. A gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos  
 429 riscos inerentes às operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que  
 430 algum nível de risco seja assumido, e são de responsabilidades do Comitê de Investimentos  
 431 da AMPREV (CIAP/AMPREV), órgão a quem compete os procedimentos e encaminhamentos  
 432 para aplicação dos recursos. Por todo o exposto, considerando que o mérito do ato  
 433 administrativo está reservado a análise das instâncias competentes não sendo possível ao  
 434 Conselho Fiscal substituí-las, e tendo em conta as recomendações acima referenciadas,  
 435 VOTO PELA CONFORMIDADE, COM RESSALVA, DOS ATOS REALIZADOS relativo ao  
 436 Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos  
 437 Segurados do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de  
 438 Previdência dos Militares) do Estado do Amapá, competência novembro de 2023. Em  
 439 votação. Todos os Conselheiros e Conselheira acompanharam o voto do relator.  
 440 **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº**  
 441 **029/2024- COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2024.277.100010PA -**  
 442 **Demonstrativos de Investimentos do mês de novembro de 2023, relatado pelo**  
 443 **Conselheiro Helton Pontes da Costa.** Após anexar a Análise Técnica nos autos e  
 444 encaminhar para o Conselho Estadual de Previdência. Em seguida o relator explicou que  
 445 diante do aguardo do recebimento do processo demonstrativo de investimentos mês de  
 446 dezembro, para concluir as análises do exercício de 2023, apresentou ainda, a proposta do  
 447 seguinte expediente para convidar novamente, conforme disponibilidade de agenda, o senhor  
 448 Carlos Roberto, com os seguintes objetivos na sua competência: *Considerando a*  
 449 *competência do Conselho Fiscal da Amapá Previdência (COFISPREV/AMPREV), nos termos*  
 450 *do art. 107, da Lei n. 915/2005 e do art. 2º, do Regimento do Conselho Fiscal da AMPREV;*  
 451 *Considerando a previsão de prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou*  
 452 *administrem recursos do regime, nos termos do art. 103, da Portaria MTP Nº 1.467, de*  
 453 *02/06/2022; Considerando que no início de cada exercício, a unidade gestora deverá*  
 454 *apresentar aos conselhos deliberativo e fiscal o relatório de acompanhamento da execução*  
 455 *da política de investimentos relativo ao ano anterior, nos termos do art. 101, § 3º, da Portaria*  
 456 *MTP Nº 1.467, de 02/06/2022; Considerando a nova Política Anual de Investimentos para o*  
 457 *exercício de 2024, nos termos do caput art. 101, da Portaria MTP Nº 1.467, de 02/06/2022;*  
 458 *Considerando, por derradeiro, as análises realizadas nos Demonstrativo de Consolidação dos*  
 459 *Ativos da Carteira de Investimentos da AMPREV, do exercício de 2023, em especial na 5ª*



460 *Reunião Extraordinária do COFISPREV/AMPREV, realizada em 13/03/2024; Os Membros do*  
461 *Colegiado têm a elevada honra de se dirigirem a Vossa Senhoria para CONVIDÁ-LO para*  
462 *uma reunião para tratar dos seguintes temas: 1) Apresentação da Política Anual de*  
463 *Investimentos da AMPREV, exercício 2024; 2) Relatório de acompanhamento da execução da*  
464 *política de investimentos relativo ao ano anterior de 2023; 3) Informações sobre*  
465 *credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime; 4)*  
466 *Informações sobre elaboração de estudo de ALM – Asset Liability Management; 5)*  
467 *Apresentação de informações com todos os seus elementos e motivações sobre a liquidação*  
468 *do fundo PATRIA SPÉCIAL OPPORTUNITIES I - FIQ FIP, CNPJ sob o número*  
469 *13.328.452/0001-49; 6) Apresentação de informações com todos os seus elementos e*  
470 *motivações sobre a liquidação do fundo BTG PACTUAL INFRA-B FUNDO INCENTIVADO DE*  
471 *INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, CNPJ sob o número*  
472 *36.499.412/0001-65. O Senhor Carlos entendeu o encaminhamento e irá aguardar. Após o*  
473 *Presidente agradeceu a presença do Senhor Carlos Roberto, o mesmo se colocou à*  
474 *disposição e retirou-se da sessão. Em seguida o Presidente colocou em votação o*  
475 *encaminhamento da proposta do expediente. Todos aprovaram. **ITEM 7 – Comunicação dos***  
476 **Conselheiros.** Os Conselheiros avaliaram a reunião de forma produtiva e com  
477 conhecimentos valiosos para as decisões do colegiado. Registrado que na próxima semana,  
478 dias 25, 26 e 27 de março de 2024, a maioria dos Conselheiros estão participando do Curso  
479 Preparatório para Certificação dos Dirigentes, Conselheiros, Gestor de Recursos e Membros  
480 do Comitê de Investimentos, no Museu Sacaca - Macapá/AP, com carga horária de 24 horas.  
481 **ITEM 8 – O que ocorrer.** Não houve. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do  
482 COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às dezessete  
483 horas e vinte e quatro minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a  
484 presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim. Macapá  
485 – AP, 22 de março de 2024.

486  
487 Elionai Dias da Paixão  
488 **Conselheiro Titular/Presidente**

489  
490 Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro  
491 **Conselheira Titular/Vice-Presidente**

492  
493 Helton Pontes da Costa  
494 **Conselheiro Titular**

495  
496 Arnaldo Santos Filho  
497 **Conselheiro Titular**

498  
499 Jurandil dos Santos Juarez  
500 **Conselheiro Titular**

501  
502 Francisco das Chagas Ferreira Feijó  
503 **Conselheiro Titular**

504  
505 Josilene de Souza Rodrigues  
506 **Secretária**

